



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

L E I Nº 630/86

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir / imóvel e dá outras providências.
- ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os imóveis caracterizados como Datas de terra nºs 17 e 19, da Quadra nº 42, em Guadiana neste município, de propriedade de José Dirso Doná.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 02 do mês de setembro de 1986.

Antonio Saes
Antonio Saes
Prefeito Municipal

José Luiz Camargo de Oliveira
José Luiz Camargo de Oliveira
Dir. Depto. Administrativo

